



Secretaria de Estado da Administração

Convocação nº 3/2026 - SEAD/SEAD/GGP-05610

1. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, objeto do Edital nº 015/2024-SEAD, divulgado e homologado no endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.479, de 21 de fevereiro de 2025, CONVOCA o classificado no certame, conforme disposto no quadro abaixo, para firmar contrato por tempo determinado com esta Secretaria.
2. A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e o classificado deverá comparecer no dia e horário agendados no Anexo Universitário da SEAD, localizado na Av. Universitária, 609 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74610-250, telefone: (62) 3201-8710, conforme data e horário estipulados para cada candidato.
3. Conforme disposto no item 15.7 do edital nº 015/2024-SEAD, o candidato o(a) que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado será declarado(a) desistente, sendo convocado(a) o/a candidato(a) subsequente.
4. No caso de desistência formal da contratação, proceder-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem de classificação, nos termos do item 15.7 do edital.
5. O candidato deverá efetuar o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no seguinte endereço eletrônico: https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php, e inserir os documentos abaixo relacionados no período de 20/02/2026 a 24/02/2026. O cadastro do usuário deverá estar validado antes da apresentação presencial.
6. No dia e horário agendados, o candidato deverá comparecer à sede da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SEAD, portando os seguintes documentos originais (dispensada a apresentação de cópias):
 - I - Documentos Pessoais - CPF, RG, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Certidão de Nascimento/Casamento/Averbação de Divórcio, Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, Certidão de Nascimento dos filhos, Comprovante de Endereço atualizado;
 - II - Comprovante de Escolaridade exigido no Edital;
 - III - Comprovante de Registro no Conselho de Classe da categoria, válido;
 - IV - Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da respectiva categoria;
 - V - ART de cargo/função sem vínculo;
 - VI - CNH, categoria B, válida;
 - VII - Certidão Criminal Estadual e Federal: A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual; A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
 - VIII - Certidão Cível Estadual e Federal: A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual. A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
 - IX - Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios:
 - X - A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.
 - XI - Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás:
 - XII - A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

- XIII - Certidão de Quitação Eleitoral: A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://https://www.tse.jus.br/servicosseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.
- XIV - Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Economia: A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia pode ser emitida pelo site <https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Economia.
- XV - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF: A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.
7. Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria.
8. O classificado deverá firmar, no ato da contratação, declaração de não vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.
9. O classificado que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar declaração, emitida pelo órgão de origem, do outro vínculo, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos antes da contratação, a SEAD verificará a legalidade da acumulação nos termos no XVI, art. 37 da Constituição Federal.

ALAN FARIAS TAVARES

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO

INSCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
87915	Temporário - Especialista em Análise de Dados e BI - Sênior/ Ampla Concorrência	DAVID RAFAEL FERREIRA DA SILVA	2/03	08:00

Protocolo 603033

PORTARIA Nº 250, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para dirigir veículos oficiais por tempo determinado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores Adauri Alves Pinto Filho, inscrito no CPF sob o nº XXX.200.381-XX, José Victor Alves Rodrigues Azevedo, inscrito no CPF sob o nº XXX.650.491-XX, e Marcos Barbosa Bucar, inscrito no CPF sob o nº XXX.312.601-XX, lotados na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, todos vinculados a esta Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a conduzir veículo oficial, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o art. 2º, inciso V, e o art. 42, §1º, do Decreto nº 9.541, de 23 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 602647

PORTARIA Nº 242, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O Superintendente de Gestão Integrada desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD), no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Delegação nº 2416, de 25 de novembro de 2024, e considerando o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam



a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e ainda considerando o que consta nos Processos SEI nº 202600004007453 e 202611867000161, especialmente no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Retificar o art. da Portaria nº 178 de 02 de fevereiro de 2026, exclusivamente no que se refere à data de término do estágio probatório do seguinte servidor público:

CPF	NOME	CARGO	DATA DE TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
XXX.842.261-XX	Ivan Rodrigues de Souza	Analista de Gestão Governamental	05/12/2025

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade desta Pasta para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 602712

PORTARIA Nº 239, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O Superintendente de Gestão Integrada desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD), no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Delegação nº 2416, de 25 de novembro de 2024, e considerando o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e ainda considerando o que consta nos Processos SEI nº 202500005043683, 202600005003887, 202200005019183, 202600005006182 e 202500005041216 especialmente no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, os pareceres conclusivos da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar os servidores públicos relacionados abaixo APTOS à aquisição da estabilidade:

CPF	NOME	CARGO	DATA DE TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
XXX.287.671-XX	Marta Anete Teixeira	Técnico em Gestão Pública	21/02/2025
XXX.038.041-XX	Karine Vieira Borges de Oliveira Carrijo	Técnico em Gestão Pública	09/11/2023
XXX.939.201-XX	Renata de Araújo Tiago	Técnico em Gestão Pública	19/09/2021
XXX.973.211-XX	Wellisson Lucas Rezende da Silva	Analista de Gestão Governamental	17/12/2025
XXX.185.223-XX	Gleiciane Matos de Souza	Analista de Gestão Governamental	04/12/2025

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade desta Pasta para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 602713

EXTRATO DA PORTARIA Nº 262, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Designação de Gestor e Fiscal para o Contrato 047/2025 - SEAD
Processo nº 202500005032006

Contratada: Cast Informática S/A, inscrita sob o CNPJ nº 03.143.181/0001-01.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software, ciência de dados e big data, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela Secretaria de Estado da Administração.

Gestora: CARLOS ALBERTO MORAES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.261.211-XX.

Suplente: IOLANDA DE FATIMA BASTOS ALVES DE SOUZA, portadora do CPF nº XXX.037.851-XX.

Fiscais: ALEXANDRE CEZAR BORGES MATTIAZZO, portador do CPF nº XXX.012.981-XX; ANDRÉ LUIZ GONÇALVES CAMPOS, portador do CPF nº XXX.788.021-XX; DANILO NOGUEIRA DA SILVA, portador do CPF nº XXX.754.691-XX; GEOJY RAMOS LOPES DA COSTA, portador do CPF nº XXX.059.801-XX; KELSEY DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº XXX.809.811-XX; LILIA ARANTES CORREA, portadora do CPF nº XXX.348.531-XX; MURILO EDUARDO ALVES VAZ, portador do CPF nº XXX.674.591-XX; RAFAEL AMARAL MIRANDA, portador do CPF nº XXX.856.441-XX; YARA CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO BATISTA OLIVEIRA, portador do CPF nº XXX.071.161-XX.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a PORTARIA DA CONTRATAÇÃO 4339 quanto à Gestão e fiscalização do Contrato.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019/GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 117 da Lei federal nº 14.133/2021, nos artigos 20 a 25 do Decreto estadual 10.216/2023.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 602983

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026/SEAD

Processo SISLOG nº 114031

Processos SEI 202500005014074 e 202500005041964.

Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 33.641.663/0001-44.

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados, pela FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, por intermédio do seu INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA - IBRE, visando a: Elaboração e atualização anual dos Manuais de Serviços Terceirizados, considerando fornecimento dos resultados da pesquisa e cálculo de preços médios e de apuração dos custos dos serviços e seus aspectos técnicos, legais, trabalhistas, previdenciários, tributários e demais aspectos que possam influenciar na apuração dos preços referenciais e na qualidade dos serviços terceirizados, observando a legislação ambiental. Os serviços considerados para a pesquisa são os listados a seguir: Gerenciamento do Abastecimento de Veículos; Locação de Veículos; Vigilância Patrimonial; Limpeza Predial e Pessoal Terceirizado para até 05 tipos de serviços, como por exemplo: portaria; copeiragem; secretaria.

Valor total: R R\$ 960.508,80 (novecentos e sessenta mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos)

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 19/02/2026.

Assina pelo contratante: Alan Farias Tavares.

Assina pela contratada: Carlos Ivan Simonsen Leal

Protocolo 602792